



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0149 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0149 / 2012

DE

04/04/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

JAMIL MURAD

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA MOSTRA MUNDO ÁRABE DE CINEMA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-149 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

AS COMISSÕES DE: 18 ABR 2012

PROJETO DE LEI nº

Const. Just. e Leg. Partidos,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento

01 - PL
01-00149/2012

CLAUDINHO DE SOUZA

"Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de São Paulo da Mostra Mundo Árabe de Cinema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 de modo a nele incluir no mês de junho a Mostra Mundo Árabe de Cinema sob coordenação do Instituto da Cultura Árabe - ICArabe.

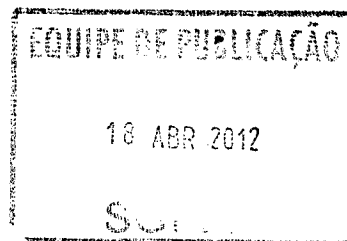
Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JAMIL MURAD

Vereador do PCdoB

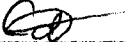


17:12 - 002137 - 4/4
04/04/2012 - 09:21 - SEP-21

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 2 folha de informação

sob nº 19.14.112

Ass: 

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-149 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

Desde sua fundação, em 2004, o Instituto da Cultura Árabe (ICArabe) tinha como um de seus objetivos divulgar e debater filmes e produções árabes. Passou a organizar e realizar mostras de cinema para exibir produções do cinema árabe, inexistentes ou simplesmente ausentes do público brasileiro até então. Logo constatou-se que há uma grande diversidade de filmes, uma intensa produção cinematográfica, que está fortemente relacionada e identificada com o público brasileiro.

A partir de 2005 o ICArabe passou a realizar a Mostra Mundo Árabe de Cinema que se destaca por sua proporção e visibilidade. A Mostra vem apresentando um número crescente de filmes e tem trazido convidados estrangeiros entre diretores, curadores e produtores de cinema que visam apresentar e debater os conteúdos dos filmes, bem como o cotidiano e a vida da sociedade dos diferentes países árabes. O público paulistano aprecia a Mostra Mundo Árabe de Cinema e o evento vem se consolidando na agenda cultural da cidade de São Paulo, reafirmando o caráter multicultural da metrópole, que recebe e abriga pessoas de todo o mundo.

Vivemos um momento em que o mundo em geral, e em especial o mundo árabe, passam por grandes transformações e há enorme interesse da sociedade brasileira em conhecer esta cultura e a recente e inovadora produção cinematográfica destes países. Além disso, o Brasil se destaca pelas relações comerciais e culturais com os países árabes e pelo grande contingente de brasileiros descendentes que aqui vivem.

O público da cidade de São Paulo aprecia e interage com diferentes culturas, já que a cidade é composta por um enorme caldo de culturas e a mídia tem noticiado a Mostra Mundo Árabe de Cinema de maneira ampla.

Nada mais justo que a Mostra Mundo Árabe de Cinema seja incluída no Calendário Oficial do Município de São Paulo, sob a coordenação do ICArabe, razão pela qual aguardo o apoio dos nobres pares.

Jamil Murad

Vereador do PCdoB

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

19.04.2012

[Assinatura]

Jader Augusto Fimantia
Supervisor - SGP. 22
RE. 10.860

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE INTERVENÇÃO PREVIÁ DAS PROPOSITURAS

EM 23/4/12 ÀS 9:15

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: AS: A: ACP:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em _____

fls. 03 / 08 04 05/12

[Assinatura]

Técnico

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **11281**

Total de referências : **1**

1/1

Título: LEI Nº 11.281 18/11/1992 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a Mostra Internacional de Cinema.

Projeto: Projeto de Lei Nº 273/1992 ([ver documento](#))

Autor(es): Edson Falanga

Regulamentação: Decreto nº 37.840/1999 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas: - A realizar-se, anualmente, no mês de outubro.

[[Back](#)]

LEI Nº 11.281 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 273/92, do Vereador Edson Falanga)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a Mostra Internacional de Cinema.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Mostra Internacional de Cinema, a realizar-se, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º - A Mostra a que se refere o artigo anterior constará de apresentação de filmes, podendo incluir palestras, simpósios e conferências, com a participação de criadores de arte cinematográfica.

Art. 3º - O Executivo fica autorizado a subvencionar a Mostra em montante equivalente a 3.500 UFMs anuais.

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de novembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 06
Proc. N° 149 1120
Ol
Assessoria Jurídica
RF. 11.135

Base de dados : legis

Pesquisa : dia AND do AND bairro

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)

Autor(es): Todos os Vereadores

[[Back](#)]

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

- I - a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da República;
- II - a Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos, promovida pelas entidades, livrarias e editoras religiosas com sede ou filial no Município;
- III - a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência, a ser comemorada, anualmente, juntamente com a Semana do Coração, sendo que no desenvolvimento de atividades durante o evento, o Poder Executivo deverá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de enfarte na infância e adolescência; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste evento; realização de

CV - semana do dia 23 de maio:

a Semana Preventiva do Glaucoma, durante a qual será divulgada com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando-se à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o glaucoma, ficando facultado à Secretaria de Saúde fazer convênios com a Secretaria de Saúde do Estado, com médicos e entidades médicas privadas, e campanha educativa conjunta, ampliando-se assim os locais de atendimento para os exames em questão; deverão ainda, todos os órgãos da imprensa ser incentivados a participar da Semana Preventiva do Glaucoma, como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha;

CVI - mês de junho:

a) as Festas Juninas;

b) a Maratona de São Paulo, podendo ser promovida, excepcionalmente, em outra data, por motivo de força maior;

CVII - 02 de junho:

o Dia Municipal da Liberdade de Imprensa, em homenagem ao jornalista Tim Lopes;

CVIII - 05 de junho:

o Dia do Pedestre, devendo os órgãos municipais prestarem toda a colaboração que se fizer necessária ao êxito da comemoração;

CIX - 06 de junho:

a) o Dia do Acemista;

b) o Dia do Clube de Regatas Tietê;

c) o Dia da Mulher Progressista;

CX - 08 de junho:

a) o Dia do Brás;

b) o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado convidando-se as entidades representativas da comunidade para participar das comemorações;

CXI - 12 de junho:

o Dia de Vila Beatriz, sendo que a Sociedade Amigos de Vila Beatriz e entidades representativas da comunidade deverão ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data de que trata este inciso;

CXII - 13 de junho:

o Dia do Conjunto Habitacional José Bonifácio;

CXIII - 14 de junho:

a) o Dia do Futebol de Salão, que deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre futebol de salão, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre o tema;

b) a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, durante a qual serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea em escolas, parques e unidades de saúde;

CXIV - 15 de junho:

o Dia da Ilha da Madeira;

CXV - 18 de junho:

a) o Dia do Rádio Taissô do Brasil;

b) o Dia da Rádio Taissô;

c) a Data Oficial da Imigração Japonesa, devendo a Prefeitura, através de seus órgãos competentes, promover festividades culturais e artísticas alusivas à colônia japonesa;

CXVI - 20 de junho:

o Dia da Refrigeração;

CXVII - 21 de junho:

a) o Dia do Vinho;

b) o Dia do Bairro do Jardim São Luís, devendo a Municipalidade diligenciar junto às entidades representativas do bairro para que sejam desenvolvidas atividades educacionais, recreativas e esportivas, alusivas à data;

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 04.05.12 às 14h00

RF

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

À Nobre Vereadora / À Nobre Vereador

Para Releitor

Para a Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa

Em 08/05/12

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DE SÃO PAULO

08/05/12 14h15

SAÍDA: 09/05 às 17:50h

Segue _____ (rubrica) _____, nesta data documentada
e pag(a) de informação rubricada _____ sob rubrica(s)
nº 9210 Em 05/06/12

Sandra Paula V. S. Morie

R.F. 11.402 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0149-12

16 - PAR
16-00738/2012

Folha nº 9 G.
Processo nº 01-149/12
Sandra Paula T. S. Horie
RF. 11.402 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0149/12.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Jamil Murad, que dispõe sobre a instituição do evento "Mostra Mundo Árabe de Cinema".

Segundo a propositura, esse evento será realizado anualmente no mês de junho, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CVI do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0149/12.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

17 - RELCOM
17-00749/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0149-12

Folha nº 10

Processo nº 01-149/12

Sandra Paula S. Horie
RF. 11.402 - SGP-12

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"a Mostra Mundo Árabe de Cinema, com a possível colaboração do Instituto da Cultura Árabe – ICarabe;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/05/12

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES

JOSE AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 06 / 12

Pág. 113 Col. 02

Conferido Ah

Sandra Paula T. S. Horta
Técnico Administrativo
RF. 11.402

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

Assessoria de Educação,
Cultura e Esportes

05 / 06 / 12

Sandra Paula T. S. Horta
Técnico Administrativo
RF. 11.402

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 05/06/12 às 19h

H RF
Helleo Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Atala Rosomoni</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: 12/06/12	
<u>A</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data documento rubricado

sob nº 25 e folha de informação nº

em 28/06/12

Nome X

RF X SCP-12

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.088

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01004/2012

Folha nº 11
do processo nº 149/12
Mário Sérgio Horta
RF 707.028

PARECER Nº
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2012.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RF 707.028

01/01/2012

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de São Paulo da Mostra Mundo Árabe de Cinema e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que o projeto deve prosperar, pois visa promover uma importante mostra de cinema que exhibe produções do cinema árabe, além de trazer convidados estrangeiros, entre diretores, curadores e produtores, que debatem os conteúdos dos filmes e outros aspectos da cultura e sociedade árabe.

Por se tratar de um projeto que promove a integração cultural entre povos, **favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

27-06-2012

CLAUDIO FONSECA
Presidente

ATTILA RUSSOMANNO - relator

ITALO CARBOSO

CARLOS APOLINÁRIO

Marta Costa
MARTA COSTA

ELISEU GABRIEL

NETINHO DE PAULA

DOCUMENTAÇÃO
GERAL

17 - RELCOM
17- 01017/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 28 / 06 / 12
Pág. 159 Col. 1
Conferido

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.088
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 28 / 06 / 12

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.088
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 / 06 / 12 às 10h12
RF 101.123

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF 101.123

Ao Vereador / A Vereadora

Donato

Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 22 / 08 / 12

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 13

Nome Vera

RF. 101.123

SGP-12 Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 / 06 / 12 às 10h12
RF 101.123
SEM FEITA

623362

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com LL fls.

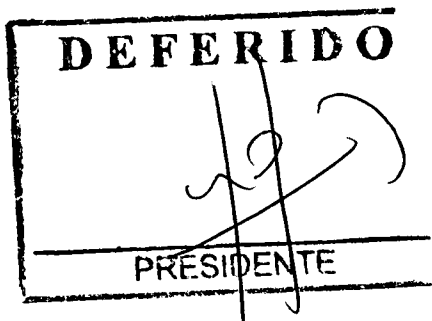
Arquivado em 07/01/2013

O Func.º Eliete L.S.

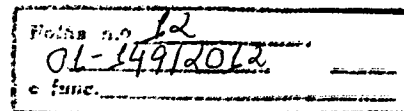
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

aguo(m) Junição(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12 e folha de informação
sob nº 12 17 / 12 / 2012

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Ellete L. S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

RDS

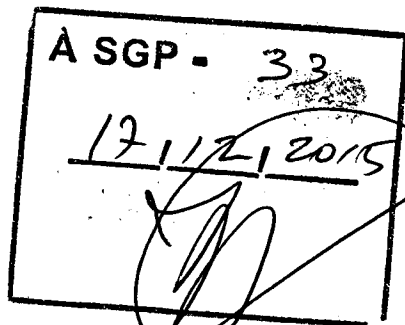
2200/2015

Na qualidade de Líder do PC do B e em conformidade com o disposto no artigo 275 do Regimento Interno desta casa, solicito o desarquivamento dos projetos de lei abaixo, de minha autoria:

- 149/2012
- 199/2012
- 125/2012
- 407/2011
- 308/2011
- 307/2011
- 140/2011
- 89/2011
- 11/2011
- 10/2011
- 9/2011
- 8/2011
- 327/2010
- 385/2010
- 386/2010
- 489/2009

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2015.

Jamil Murad
Líder do PC do B



À SGP-22 - Senhor Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-2200/2015, segue o presente expediente,
para volta à tramitação.

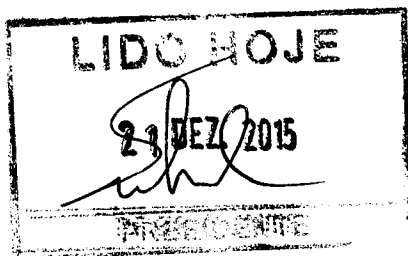
Atenciosamente,

17 de dezembro de 2015.

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo (História)
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral - SGP-33

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado sob folha(s)
nº 13 Em 05/01/2016

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 108.823 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 de

Processo nº 01.149.2012

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

PAR

PARECER Nº

2423/2015

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada no mês de junho de cada ano.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/12/15

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Abou Anni

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jairo Tatto

Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Paulo Florilo

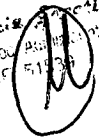
Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
2586/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE _____
Pág. _____ Col. _____
Conferido _____

SEM EFEITO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 14 a 2 e
folha de informação sob
nº 261.01.10

Assessoria Jurídica
Auxiliar do Procurador Geral
RF 51234


- "PL 149/2012, do Vereador JAMIL MURAD (PC DO B). Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de São Paulo da Mostra Mundo Árabe de Cinema e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Há sobre a mesa parecer ao PL 149/2012, que será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer PL 149/12)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Cosntituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 149/2012. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 13 e
folha de informação nº 16
nº 17, 06, 16

Marcia Pazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.589

- "PL 149 /2012, do Vereador JAMIL MURAD (PC DO B). Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de São Paulo da Mostra Mundo Árabe de Cinema e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 149/2012, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



do processo nº 01-0149 de 2012

17/06/2016

(a)

Márcia Gazoti
RF 51.539

À SGP.23

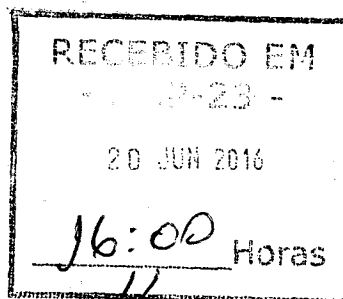
Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folha(s) nº 9 e nº 10 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 364ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, no dia 15 de junho de 2016.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

17/06/2016

Solange Raimone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2



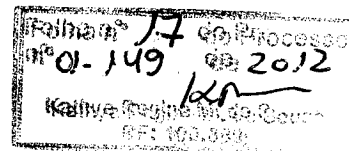
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), assim data, documentos
rubricados sob nº 17 a 23 e folha de
informação sob nº 24 19 07 16.
Kathy Regina Moraes de Souza
RF 100.889



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



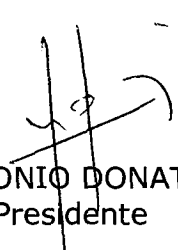
São Paulo, 16 de junho de 2016.

Ofício SGP-23 nº 1611/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 15 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 149/12, de autoria do Vereador Jamil Murad, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 2016

Cópia extraída de fls. 09/10 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 149/12)
(VEREADOR JAMIL MURAD – PC do B)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de junho de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“a Mostra Mundo Árabe de Cinema, com a possível colaboração do Instituto da Cultura Árabe – ICArabe;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do Processo
nº 01-149 de 2012
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.826

São Paulo, 23 de junho de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 1611, de 16/06/16,
encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 149/12, de autoria do Vereador Jamil Murad.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

23/06-16

Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL

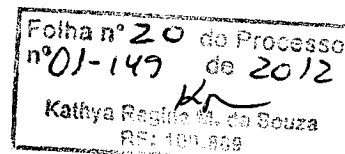


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 128/16



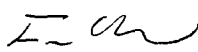
Ref.: OF-SGP-23 nº 1611/2016

DOCREC
517/2016

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 149/12, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada anualmente no mês de junho, tendo-lhe sido reservado o número 16.476.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

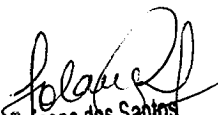
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/lcgs
Reserva 16.476

CMSP - SGP-23 - 06/07/2016 - 15:09 - 003094 - 1/1

À SGP - 23

06/07/2016



Solange Raimone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO EM

06 JUL 2016

17:00 Horas

Kathya Regina de Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 21 do Processo
nº 01-149 de 2012
Kathy Regina M. de Souza
RF: 110.809

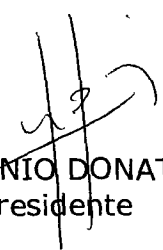
São Paulo, 07 de julho de 2016.

Ofício SGP-23 nº 1970/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.476, de 05 de julho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 149/12, de autoria do Vereador Jamil Murad.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 16.476 DE 05 DE JULHO DE 2016
(PROJETO DE LEI Nº 149/12)
(VEREADOR JAMIL MURAD – PC do B)

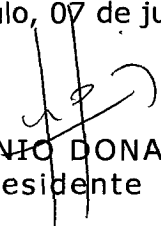
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Mostra Mundo Árabe de Cinema, a ser realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"a Mostra Mundo Árabe de Cinema, com a possível colaboração do Instituto da Cultura Árabe – ICArabe;" (NR)

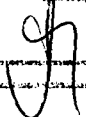
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de julho de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de julho de 2016.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

Publicado no Diário Oficial de
12, 07 no 16
página 87 vol. 2^a
Conferido: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 12 de julho de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 1970, de 07/07/16, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.476, de 05 de julho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 149/12, de autoria do Vereador Jamil Murad.

RECEBIDO
SGM/ATL

19/07/16

Albertina Flávia de Souza
RPF 76.992-5



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-0149 de 20 12 19, 07, 16 (a) KM

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 19/07/2016.


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n° 25..... 03..... / 08..... / 2016
.....
LEONARDO DE OLIVEIRA LEONARDO
Técnico Adm. - RF: 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo 01-149 de 2012 03/08/2016

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/12/2015
Arquivado novamente em 03/08/2016
Com 25 fls.
O Funcionário

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226